



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.316, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Associação União Mauá, com sede neste município, e dá outras providências.

JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2.608/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada Associação União Mauá, com sede neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta das dotações vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de junho de 2025.



JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES
Prefeito em Exercício



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/